1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 8/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Santa Catarina, nº 262, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.496.698/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jader Adriel Danielli, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa:

AGRO LACTUS VGO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.916.842/0001-66, estabelecida na Rua 1º de Maio, n.º 78, Município de Vargeão/SC, neste ato representada conforme infra-assinado, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021, em razão da necessidade de ampliação quantitativa dos serviços contratados.

1.2 A contratação decorre do Credenciamento n.º 27/2025, procedimento em que os quantitativos estimados foram distribuídos entre os prestadores credenciados, mediante rateamento da demanda prevista pela Administração. Todavia, durante a execução contratual verificou-se aumento da procura pelos serviços de castração e microchipagem animal, bem como maior concentração de encaminhamentos à contratada, tornando necessária a ampliação do quantitativo inicialmente estimado.

1.3 Considerando que os contratos oriundos de credenciamento possuem natureza estimativa e que a distribuição da demanda entre os credenciados ocorre conforme a necessidade administrativa e a efetiva prestação dos serviços, mostra-se necessária a adequação quantitativa do presente instrumento, visando assegurar a continuidade do atendimento às políticas públicas de controle populacional de cães e gatos desenvolvidas pelo Município.

1.4 O acréscimo ora promovido observa o limite legal previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo-se inalteradas todas as demais condições inicialmente pactuadas.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

2.1 Fica acrescido ao valor inicialmente contratado o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente ao montante de **R$ 9.236,14 (nove mil duzentos e trinta e seis**

reais e quatorze centavos).

2.2 Em razão do presente aditamento, o valor estimado do Contrato nº 08/2026 – FMS passa de **R$ 36.944,60 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)** para **R$ 46.180,74 (quarenta e seis mil, cento e oitenta reais e setenta e quatro centavos)**

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde consignadas no orçamento vigente.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 08/2026 – FMS que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado na forma prevista no art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Faxinal dos Guedes/SC, 09 de junho de 2026.

JADER ADRIEL DANIELLI:94506086953

Assinado de forma digital por JADER ADRIEL DANIELLI:94506086953
Dados: 2026.06.09 15:33:28 -03'00'

JADER ADRIEL DANIELLI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AGRO LACTUS VGO LTDA:50916842000166

Assinado de forma digital por AGRO LACTUS VGO LTDA:50916842000166
Dados: 2026.06.09 16:49:21 -03'00'

AGRO LACTUS VGO LTDA
CNPJ N.º 50.916.842/0001-66
CONTRATADA